



LEI Nº 712/2014 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), crédito adicional especial criado pelo decreto nº 1.060, de 21/01/2014, autorizado pela lei municipal nº 644/2014, de 21/01/2014, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1050.0000 Reforma e ampliação da unidade básica de saúde

Ficha 323: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 1.900,00

(Fonte de Recurso: 02)


Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados fundo a fundo pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 2º Referida suplementação é destinada a assinatura de termo aditivo da tomada de preços nº 001/2014, cujo objeto é reforma e ampliação da unidade básica de saúde.


Art. 3º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Projeto 1050 (Reforma e ampliação da unidade básica de saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de novembro de 2.014.


- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento